



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 21 239, que fixa o montante dos subsídios a conceder, no ano de 1965, às escolas civis, aos aeroclubes e às organizações civis ou suas secções que tiverem por finalidade a prática de aeromodelismo, aviação, com e sem motor, ou pára-quedismo, nas províncias ultramarinas.

Portaria n.º 21 305:

Manda inscrever uma verba na tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Cabo Verde.

Ministério do Interior:

Declaração:

De terem sido aprovados os modelos de impressos n.ºs 4-A, 8-A, 9-T e 9-Tª, que substituem os modelos referidos nos artigos 8.º, 13.º e 33.º e seu § 4.º do Decreto n.º 22 521 (serviços de contabilidade e tesouraria dos corpos administrativos).

PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da Secretaria de Estado da Aeronáutica, a portaria publicada sob o n.º 21 239 no *Diário do Governo* n.º 89, 1.ª série, de 23 de Abril último, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro dos subsídios, onde se lê:

Por piloto de aviões formado — 7000\$ — 4500\$.

deve ler-se:

Por piloto de aviões formado — 7500\$ — 4500\$.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 14 de Maio de 1965. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 21 305

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, inscrever, com a quantia que se indica, a seguinte verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Cabo Verde:

Despesas com o material:

Artigo 5.º, n.º 1), alínea a) «Despesas de conservação e aproveitamento de material — Imóveis — Infra-estruturas»	10 000\$00
---	------------

tomando como contrapartida a seguinte disponibilidade na mesma tabela de despesas:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 9.º, n.º 1) «Encargos das instalações — Rendas de prédios rústicos e urbanos para instalação de serviços»	10 000\$00
--	------------

Presidência do Conselho, 25 de Maio de 1965. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *J. da Silva Cunha*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 676, de 24 de Abril de 1964, se publicam os modelos de impressos n.ºs 4-A, 8-A, 9-T e 9-Tª referidos nos artigos 8.º, 13.º e 33.º e seu § 4.º do Decreto n.º 22 521, de 13 de Maio de 1933, aprovados por despachos ministeriais de 5 e 11 de Fevereiro do corrente ano, os quais substituem os modelos anexos àquele diploma, sem prejuízo de, até ao fim do ano, estes poderem continuar a ser utilizados.

Direcção-Geral de Administração Política e Civil, 7 de Abril de 1965. — O Director-Geral, *António Pedrosa Pires de Lima*.